



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES EDUARDO DE AZEVEDO PAIVA
TERCEIRA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 18ª CÂMARA
CÍVEL)



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0046085-68.2025.8.19.0000

DESPACHO

Tendo em vista a inadmissibilidade do Recurso Especial e o desprovimento do AResp (ID 212 - fls 240), à secretaria para a devida baixa no presente agravo de instrumento, adotando-se os procedimentos de praxe.

(AP)

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2026.

DES. EDUARDO DE AZEVEDO PAIVA

